



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

TERMO ADITIVO Nº 04

REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021, PROCESSO Nº 25/2021, HOMOLOGADO EM 29 DE JANEIRO DE 2021, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2021, DATADO DE 02.02.2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUAPORÉ E A EMPRESA PRAG SUL LTDA. PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ZAIDA ZANON.

1. O prazo constante no item 5.2 do contrato fica dilatado por **06 meses, de 02 de fevereiro de 2023 a 31 de julho de 2023**, podendo ser prorrogado em conformidade com o artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
2. Os valores permanecem conforme demonstrado abaixo:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
01	06	Mês	Contratação de empresa especializada para efetuar <i>MENSAMENTE</i> serviço de DESINSETIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS sendo: desinsetização, desratização e eliminação de pragas incluindo mão de obra e material, bem como a apresentação de certificado de tratamento e periodicidade de aplicação exigida pela legislação vigente e segundo as normas da RDC da ANVISA nº 52/2009 . Todos os serviços deverão ter o fornecimento de laudo individual a referida escola.	210,00	1.260,00
Valor total:				R\$ 1.260,00	

3. A presente despesa será sustentada pela seguinte dotação orçamentária:

07.02 - 2.029 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.39.78.00.00 – Limpeza e Conservação - 1071

Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Desdobramento da Fonte: 20 - MDE - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

4. Serão efetuadas vistorias mensalmente na EMEF Zaida Zanon para avaliar a necessidade de medidas de desinsetização e desratização. As aplicações de inseticidas deverão ser realizadas, no mínimo, **04 (quatro) vezes/ano** na escola. Este serviço deverá



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

ser executado sempre nos finais de semana, a fim de proteger contra moscas, baratas, aranhas, mosquitos e outros insetos.

5. As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Município de Guaporé, em 02 de fevereiro de 2023.

PRAG SUL LTDA
CONTRATADO

VALDIR CARLOS FABRIS
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

DANIEL ZORZI
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/RS N° 60.518